

DECRETO Nº 1474 de 28 de março de 2012.

"INSTITUI TABELA DE PREÇOS PARA TARIFAS DE VEÍCULOS DE ALUGUEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos art.s 39 e 44 da Lei Complementar nº 106 de 29 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO, a planilha dos cálculos da tarifa taximétrica que leva em consideração os custos de operação, de manutenção, remuneração do condutor, depreciação do veículo e justo lucro do capital investido, de forma que seja assegurada a estabilidade financeira relativa à prestação do serviço,

CONSIDERANDO, a necessidade de equilibrar a receita com as despesas na execução de transporte de passageiros por táxi de forma a garantir que os valores fixados facilitem o acesso ao serviço ofertado,

CONSIDERANDO, os valores praticados nas cidades vizinhas de Joaçaba e Herval d´Oeste, DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as tarifas taximétricas de acordo com os seguintes valores, sendo:

- I - bandeirada: R\$ 5,00 (cinco reais);
- II - bandeira I - Km: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);
- III - bandeira II - Km: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos);
- IV - hora parada: R\$ 18,00 (dezoito reais);

Art. 1º Ficam fixadas as tarifas taximétricas de acordo com os seguintes valores, sendo:

Bandeirada	R\$ 5,00
km Bandeira 01	R\$ 3,60
km Bandeira 02	R\$ 4,50
Hora Parada	R\$ 20,00

(Redação dada pelo Decreto nº 2051/2015)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 28 de março de 2012.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal